

### **CHECK-LIST DE ESCRITURA DE INVENTARIO**

1. ⇨ Petição do advogado;
2. Certidão de Óbito atualizada;
3. ⇨ Certidão de Casamento atualizada;
4. ⇨ RG/CPF do falecido;
5. ⇨ RG/CPF do cônjuge do falecido;
6. ⇨ RG/CPF dos filhos do falecido;
7. ⇨ Certidão de Casamento, se for o caso, dos filhos do falecido atualizada;
8. ⇨ RG/CPF dos cônjuges dos filhos do falecido;
9. ⇨ Certidão de Inteiro Teor atualizada dos imóveis do espólio (30 dias);
10. ⇨ Extrato bancário de contas bancárias, previdências, se for o caso;
11. ⇨ Informar dados do advogado bem como sua qualificação completa, contato e OAB;
12. ⇨ Extrato do FGTS, se for o caso;
13. ⇨ Dívidas do falecido, se for o caso;
14. ⇨ Laudo de Avaliação dos bens inventariados e o devido imposto de transmissão (ITCMD) – original;
15. ⇨ Caso haja cessão de direitos ou compra e venda, apresentar ITBI e Laudo de Avaliação;
16. ⇨ Certidão de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, em caso de imóvel rural;
17. Certidão do ITR;
18. ⇨ Informação comprobatória da inexistência de testamento junto à Central de Testamentos;

### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Em caso de Procuração ou Substabelecimento devem ser apresentados atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com reconhecimento de sinal público no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ✓ Todos documentos devem ser apresentados o original, se copia devem ser apresentadas autenticadas;
- ✓

- ✓ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; -O cônjuge deve ter CPF individual próprio; -Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.
- ✓ Você poderá optar por fazer a referida Escritura pelo **E-Notariado**, totalmente de forma on-line, sem precisar ir presencialmente ao cartório, caso queira realizar o ato pelo E-notariado informar esta serventia para que as orientações sejam repassadas para as partes;

**Destaque-se, em tempo, que, após a análise dos documentos pelo setor jurídico da Serventia, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares, tudo em razão, é certo, das peculiaridades de cada um dos pleitos postos sob análise. Assim, a disponibilização desta lista de documentos constitui-se um auxílio inicial, mas não detém o caráter de definitividade;**

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 9 de junho de 2025 às 08:42h.

---

Responsável pelo Atendimento